



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 495, DE 2026 **(Do Sr. General Girão)**

Denomina “Rodovia Soldado Marcelo Vitor Lopes de Oliveira Filho” o trecho da BR-226, no Estado do Rio Grande do Norte, entre os Municípios de Jucurutu e Triunfo Potiguar.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº 12026
(Do Sr. GENERAL GIRÃO)

Denomina “Rodovia Soldado Marcelo Vitor Lopes de Oliveira Filho” o trecho da BR-226, no Estado do Rio Grande do Norte, entre os Municípios de Jucurutu e Triunfo Potiguar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Soldado Marcelo Vitor Lopes de Oliveira Filho” o trecho da Rodovia BR-226, no Estado do Rio Grande do Norte, compreendido entre os Municípios de Jucurutu e Triunfo Potiguar, como denominação supletiva, na forma da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei propõe conferir denominação supletiva ao trecho da Rodovia BR-226, no Estado do Rio Grande do Norte, entre os Municípios de Jucurutu e Triunfo Potiguar, em homenagem ao Soldado do Exército Brasileiro Marcelo Vitor Lopes de Oliveira Filho, cuja trajetória de vida e dedicação ao serviço público bem representam os valores de trabalho, disciplina e amor ao Brasil.



Marcelo Vitor Lopes de Oliveira Filho, filho de Marcelo e Syleika, nasceu em Jucurutu/RN, onde construiu suas raízes familiares e comunitárias. Estudou no Externato São Miguel e, antes de vestir a farda, já se dedicava ao trabalho, ajudando seus pais e demonstrando, desde cedo, responsabilidade e espírito de família.

Movido por um grande sonho de ingressar no Exército Brasileiro, Marcelo incorporou-se em fevereiro de 2022. Sua identificação com a vida militar era evidente: tinha facilidade de fazer amizades, cultivava respeito e companheirismo com colegas e superiores e encontrava na Instituição uma verdadeira “segunda casa”.

Além da vocação para servir, Marcelo nutria uma paixão especial por máquinas e tratores. Em pouco tempo de serviço, destacou-se pelo empenho e pela disposição de aprender, realizando cursos e buscando qualificação para atuar na área de engenharia e de operações com equipamentos, objetivo que tratava como um projeto de vida.

De forma trágica e comovente, sua vida foi interrompida justamente no exercício do trabalho. Em 21 de julho de 2023, durante atividade em obra na BR-226, no município de Jucurutu/RN, na altura do km 254, Marcelo foi atingido por um veículo que perdeu o controle, vindo a óbito em decorrência dos graves ferimentos, aos 20 anos de idade. O Soldado integrava o 1º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado em Caicó/RN, e executava tarefas relacionadas à obra da pista, quando ocorreu o acidente.

A homenagem ora proposta busca preservar sua memória e reconhecer, com a sobriedade que o tema exige, o valor de um jovem brasileiro que perseguiu com dignidade seu ideal de servir e trabalhar. Ao denominar o



trecho entre Jucurutu e Triunfo Potiguar como “Rodovia Soldado Marcelo Vitor Lopes de Oliveira Filho”, o Parlamento presta tributo ao Soldado Marcelo e reafirma a importância de honrar aqueles que, no cumprimento do dever, contribuem para a infraestrutura, a segurança e o bem-estar da coletividade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026

Deputado GENERAL GIRÃO

PL/RN





CÂMARA DOS DEPUTADOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI Nº 6.682, DE 27 DE
AGOSTO DE 1979.**

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:197908-27:6682>

FIM DO DOCUMENTO